



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1261/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 1/2025

Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as referências de vencimentos e salários de todos os servidores municipais ativos, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Excluem-se do contido no artigo anterior os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em razão de previsão em regime jurídico diferenciado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Araçariguama, 12 de janeiro de 2025.

Paulo Volcov
Presidente